



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS VOTUPORANGA

Avenida Jerônimo Figueira da Costa, 3014 – Pozzobon  
15.503-110– Votuporanga. SP  
Telefone (17) 3426 – 6998 E-mail: cex.vtp@ifsp.edu.br

**COORDENADORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 691, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019  
PROCESSO SELETIVO DE MATRÍCULAS PARA CURSOS DE EXTENSÃO**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), Câmpus Votuporanga, em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período **de 23 a 30 de setembro de 2019**, as inscrições para vagas de **Cursos de Extensão, gratuitos**, visando o preenchimento de vagas, a serem ofertadas, conforme disponibilidade indicada no **item 4**.

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

**1.1.** Visa o preenchimento de vagas disponíveis para cursos de extensão de Formação Inicial de Continuada (FIC), abertos à comunidade em geral.

**1.2.** O presente Processo Seletivo consiste na inscrição prévia via site do IFSP, conforme **item 2**, e entrega da documentação de matrícula no IFSP, conforme **item 3**.

**2. DAS INSCRIÇÕES ON-LINE**

**2.1.** As inscrições estarão abertas no período de **23 a 30 de setembro de 2019**, por meio do preenchimento de formulário on-line no link [fic.vtp.ifsp.edu.br](http://fic.vtp.ifsp.edu.br). Ao acessar o referente site, o candidato deverá escolher um curso dentre os listados, preencher todos os dados e gerar o formulário. Este deverá ser impresso, assinado e, juntamente da respectiva documentação, entregue no local descrito no **item 3**.

**2.2.** É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos dados escritos no formulário de inscrição, sob pena de eliminação do processo seletivo. Toda e qualquer comunicação a ser realizada entre o IFSP e o candidato(a), seja quanto à chamada de lista de espera ou ainda outras adversidades com relação ao transcorrer do curso, será realizada exclusivamente via e-mail, conforme dados disponibilizados pelos(as) candidatos(as) no ato deste preenchimento.

**3. DAS MATRÍCULAS PRESENCIAIS**

**3.1.** Para **confirmação de matrícula**, é necessário que o **formulário de inscrição**, tratado na sessão anterior, seja **entregue pessoalmente ou através de procuração individual**, na Coordenadoria de Extensão do IFSP Câmpus Votuporanga junto dos demais documentos, conforme o curso. A documentação necessária para efetivar a matrícula deverá ser apresentada em original e mais uma cópia simples que ficará retida no IFSP, sendo:

- Formulário de inscrição impresso e assinado (realizado on-line em [fic.vtp.ifsp.edu.br](http://fic.vtp.ifsp.edu.br));
- Cópia e original de Comprovante de escolaridade (de acordo com o curso pretendido no **subitem 4.2**);
- Cópia e original do RG e CPF (ou CNH);

**3.1.2.** A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à matrícula.

**3.2.** O IFSP situa-se na Av. Jerônimo Figueira da Costa, 3014, CEP 15.503-110, Bairro Pozzobon – Votuporanga/SP. O horário de atendimento da Coordenadoria de Extensão para recebimento das matrículas será das **13h às 16h30 e das 18h às 21h30**, de segunda à sexta-feira.

**3.3.** O presente Processo Seletivo destina-se exclusivamente aos candidatos que atendam aos pré-requisitos descritos no quadro descritivo do **item 4**. Os candidatos que não atenderem ao disposto e que, eventualmente, participarem do Processo Seletivo, estarão cientes que, em nenhuma hipótese, terão direito à confirmação de matrícula.

**3.4.** A classificação, tendo em vista as vagas oferecidas, será gerada por **ordem de confirmação de matrícula presencial**, ordenada conforme entrega da documentação no local descrito no **subitem 3.2**.

**3.4.1.** O presente processo classificará a quantidade de candidatos correspondentes ao número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 20% do número de vagas para composição de lista de espera por curso.

**3.5.** Não haverá, sob nenhuma hipótese, a cobrança de taxa de matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS VOTUPORANGA

Avenida Jerônimo Figueira da Costa, 3014 – Pozzobon  
15.503-110– Votuporanga. SP  
Telefone (17) 3426 – 6998 E-mail: cex.vtp@ifsp.edu.br

#### 4. DOS CURSOS

4.1. Os cursos serão ministrados no Câmpus Votuporanga, situado à Av. Jerônimo Figueira da Costa, 3014 – Bairro Pozzobon – CEP: 15503-110, Votuporanga-SP. Fone (17) 3426-6990. Todas as informações relacionadas seguem destacadas no quadro descritivo a seguir:

CURSO	DESCRIÇÃO / OBJETIVO	PRÉ-REQUISITOS (PÚBLICO ALVO)	VAGAS, DIA E HORÁRIO
Projetando Espaços de Interiores (40h)	Capacitar o aluno a criar soluções para ambientes residenciais, por meio da distribuição de mobiliários e objetos. Por meio de conhecimentos básicos sobre circulação, iluminação, materiais e revestimentos, torna os ambientes funcionais e dinâmicos, promovendo, assim, o bem-estar dos usuários.	- Profissionais, estudantes e interessados da comunidade externa na área da decoração, que desejem adquirir noções básicas de desenvolvimento de layout de ambientes residenciais e comerciais. - Escolaridade: alfabetizado. - <b>Idade igual ou superior a 16 anos.</b>	- <b>15 vagas</b> - Terça e quinta-feira, das 19h às 21h30 (de 1º/10 a 26/11)
Taekwondo IFSP (80 horas)	Proporcionar uma melhor qualidade de vida à população e a inclusão social através das práticas do Esporte Taekwondo.	- <b>Idade igual ou superior a 14 anos</b> e com boa saúde física.	- <b>30 vagas</b> - Terça (16h30 às 19h), quinta-feira (16h30 às 19h) e sábado (8h às 11h); entre 1º/10 a 19/12/19)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS VOTUPORANGA**

Avenida Jerônimo Figueira da Costa, 3014 – Pozzobon  
15.503-110– Votuporanga. SP  
Telefone (17) 3426 – 6998 *E-mail:* cex.vtp@ifsp.edu.br

**5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1.** Caberá à Direção-Geral do Câmpus Votuporanga do IFSP a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, no qual poderá se utilizar de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

**5.1.1.** Ao IFSP fica reservado a disposição em manter ou não a oferta dos cursos, apresentados no **item 4**, caso as inscrições efetivadas não preencham totalmente as vagas disponibilizadas.

**5.2.** Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Diretoria-Geral do Câmpus Votuporanga do IFSP, em conjunto com a Coordenadoria de Extensão.

Votuporanga, 23 de setembro de 2019.

---

Prof. Dr. Marcos Amorielle Furini  
Diretor-Geral  
IFSP - Câmpus Votuporanga